



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a utilização de mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do **Fundo de Desenvolvimento Municipal** para a reforma do Paço Municipal Marcos Rovaris. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a utilização do Art. 169, da Lei Complementar Nº 095/2012, em futuro empreendimento situado na Av. Luiz Lazarim, nº 2001, no bairro Santo Antônio, cadastro nº 12446. Com área aproximada de 6.901,25 m². Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo conforme solicitação e abaixo assinado dos moradores, contido no Processo **Nº 511630**, de Z-APA (zona de áreas de preservação ambiental) para ZRU (zona rururbana). Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a correção do texto do inciso V, do Art. 133, sendo assim descrito: “Art. 133. Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei, adotam-se os conceitos e definições adiante estabelecidas: ...V - Os Parâmetros Urbanísticos, ilustrados e presentes no Anexo 8 e Anexo 10, parte integrante desta Lei, são definidos como: (...) Recuo Frontal: é a distância mínima medida perpendicularmente entre o alinhamento predial (limite frontal do lote) e a parede da edificação no pavimento térreo, incluindo o (s) subsolo(s). Os terrenos com mais de uma testada (esquinas e/ou lotes de duas ou mais frentes limitantes com logradouros públicos) deverão respeitar o recuo frontal em pelo menos uma das frentes. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, que o cone de insolação (sombra), de acordo com o Anexo 7, da Lei Complementar nº 095/2012 não será mais aplicado no município. E em ruas menores ou iguais a 15,00m (quinze metros), na ZC2-16 o recuo frontal da torre deva ser fixo de 4,00m (quatro metros) permitindo-se o balanço. O balanço não será permitido no embasamento das edificações. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a dispensa de elaboração de EIV em obra do salão paroquial ao lado da Igreja do bairro Nossa Senhora da Salete, constante do Processo N° 511144, que será implantado na Rua Conselheiro Oliverio Nuermberg esquina com a Rua Linha Três Ribeirões, e aprovou as medidas mitigadoras solicitadas pela diretoria de planejamento, sendo estas: 1) Deverá apresentar projeto de controle de emissão de som; 2) Deverá ser apresentada medidas de controle da emissão de ruídos, na edificação, proveniente da utilização futura de aparelhagem de som. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, a dispensa de elaboração de EIV em obra de edificação de uso administrativo, que será implantado na Rua Pedro Manoel Apolinário, constante do Processo N° 507710, e não há medidas mitigadoras solicitadas pela diretoria de planejamento. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO

O **CDM** deferiu, as medidas compensatórias e mitigadoras para a implantação do condomínio vertical Santa Mônica, sendo estas: **1) A demolição do antigo Posto de Saúde do bairro São Defende, anexo a Escola Caetano Ronchi e a construção neste espaço de (03) três salas de aula, com dois pavimentos e rampa de acesso ao porão; 2) O projeto e execução da pavimentação em asfalto a partir da Avenida Universitária até 720,00m no sentido sul, da Rua Afonso Milanese com 11,50m de largura; 3) A construção de Centro Comunitário em área pública no Loteamento Cechinel; 4) A empresa deverá ser executada a revegetação do empreendimento de acordo com proposta encaminhada à FAMCRI; 5) A empresa deverá apresentar um cronograma de execução dos projetos e obras acima elencados por esta comissão de análise do E.I.V., no período de execução da obra e anterior a liberação da licença de construção deste empreendimento, que deverá ser aprovado pela Diretoria de Planejamento e pela Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.** Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 23/11/2017.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 23/11/2017